



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2025-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE E RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0023/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Cascavel - PR, Rua Cuiabá, nº 5018, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-260, Telefone: (45) 3303-4090/ 9 8824-3786/ 9 9958-0148, E-mail: novaoeste.pr@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela **Sra. JAQUELINE ALVES COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.***.**2-9 e do CPF nº 049.***.***-07. Têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº **0023/2025-SMS**, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 071/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **24019**, conforme processo nº **P428955/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Conforme o disposto na cláusula nona do **Contrato nº 0023/2025-SMS**, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº **0023/2025-SMS**, com repercussão financeira positiva passando para **R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Os valores unitários reajustados mediante aplicação do índice CMED serão distribuídos da seguinte forma:

Tabela de Reajuste – Período de 12 (doze) meses			
Contrato 0023/2025 – SMS			
Item	R\$ Valor unitário Original (12 meses)	(%) Reajuste CMED	R\$ Valor unitário Reajustado (12 meses)
3	R\$ 1,3400	5,06 %	R\$ 1,40
1	R\$ 0,3300	3,83 %	R\$ 0,34

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2026.02.11 10:54:33
-0300



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quarta do **Contrato nº 0023/2025-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº **0023/2025-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **26/02/2026 a 26/02/2027**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200;

0701.10.303.0037.2567.33903000.1600000000;

0701.10.302.0037.2385.33903000.1500100200;

0701.10.302.0037.2385.33903000.1600000000;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 11/02/2026 14:31:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:34772843000128
Dados: 2026.02.11 10:54:43 -0300

JAQUELINE ALVES COSTA
CPF nº 049.***.***-07
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 12/02/2026 14:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente
gov.br ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 12/02/2026 15:34:21
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 12/02/2026 16:42:21
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2°_ADITIVO_2026_0023-2025_SMS_PE_24019.pdf
Hash: 9657aee689bc578b077defa80cac11c3eb0b15e29b44d90600d8deg364cd6d59
Data da validação: 11/02/2026 11:05:11 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
CPF do representante: undefined
Nº de série de certificado emitente: 0x1c082503243aac62
Data da assinatura: 11/02/2026 10:54:33 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.



Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o SEGUNDO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2026 - SME, que tem como objeto a “COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL)”, conforme informações abaixo delimitadas: Art. 1º Fica ALTERADA a tabela constante no ANEXO I do Edital nº 001/2026 - SME, passando a vigorar conforme o disposto abaixo. Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2026 - SME. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

Ord.	Atividades	Data/Período	Local
1	Inscrições on-line	20/02/2026 10:00	selecao.sobral.ce.gov.br
2	Realização da 1ª Etapa – Prova Escrita	23/02/2026	Local a ser divulgado pela SME
3	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa – Prova Escrita	27/02/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
4	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	02/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
5	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa	03/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
6	Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Análise de Títulos	04/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
7	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa	05/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
8	Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa e Divulgação das datas e horários da Terceira Etapa (Prova Didática)	06/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
9	Período para a Realização da 3ª Etapa – Prova Didática	11/03/2026 09:00	Locais a serem divulgados pela SME
10	Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Etapa de Seleção	13/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
11	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Terceira Etapa	16/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
12	Divulgação do Resultado Final da Seleção	17/03/2026	Diário Oficial do Município e site: educacao.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do PE nº 25013- SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº P383525/2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0037. 1622. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 1622. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 301. 0037. 2760. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1754000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sra. Nátila Azevedo Aguiar Ribeiro, Coordenadora da Atenção Primária, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Ingrid Atlas Almeida Melo, Gerente DNS 3. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodrigo Goulart Luchtemberg. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº 0023/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24019, conforme processo nº P428955/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0023/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0023/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 26/02/2026 a 26/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso “V” da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Jaqueline Alves Costa. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.